

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI

CNPJ: 10.279.107/0001-74

LEI Nº 528 /2009.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Calumbi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º- Fica aberto um Credito especial no valor de R\$ 433.314,26 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) para abertura da dotação seguinte.

08.00 – SECRETÁRIA DE INFRA – ESTRUTURA

08.01 – Infra Estrutura Municipal

236912303.1: Centro de Atividades Econômicas.....R\$ 433.314,26.

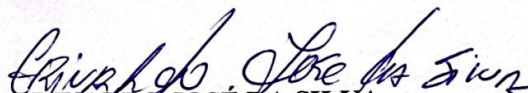
449051 – Obras e Instalações R\$ 433.314,26.

Soma - R\$ 433.314,26.

Art. 2º - Para cobertura da suplementação mencionada no Art. 1º, fica utilizado o valor R\$ 433.314,26 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) proveniente de Transferência voluntária resultante de convênio, conforme Art. 32º § 2º item III da Lei Nº 510/2008.

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrario, entrando em vigor a partir da data de sua publicação.

Calumbi, em 11 de novembro de 2009.


ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

RENOVAÇÃO E PROGRESSO

Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – Centro – Calumbi/PE
Fones: (87) 99927578 - Fax: (87) 38451111